



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2014

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS IFSC

Pregão Nº 20/2014 – SRP
Processo nº 23292.000111/2014-97

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Reitora, Sra MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER, RG nº 3945665-0 - SSP/SC, CPF 591.649.809-87, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 20/2014**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 20/2014**, cujo objeto é a possível aquisição de **Material Permanente de Gastronomia** para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze), compreendendo o período de **28/04/2014 à 27/04/2015**.

Subcláusula Primeira – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subcláusula segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

α

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

Subcláusula Segunda. Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira. Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira. Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC estimará o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única. A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajuste de preços.

Subcláusula única. Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b- a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II- Pelas detentoras, quando:

- 6.1. mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- 6.3. à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades

previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO.

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20/2014** e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, 28 de abril de 2014.


MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
REITORA DO IFSC

Silvana Rosa Lisboa de Sá
Diretora Executiva do IFSC
Reitora em Exercício
Portaria 1881, D.O.U de 01/12/2011

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

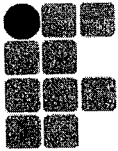
EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Nº 20/2014 – SRP
Processo nº 23292.000111/2014-97

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA (1)			ALEXSANDRO AVILA DE OLIVEIRA – ME				
Endereço			RUA AÇUCENA, 131, sala 02 – Jardim das Palmeiras – Palhoça – SC. CEP: 88.133-700				
CNPJ			12.369.288/0001-55				
TELEFONE/FAX			(48)3033-5997				
REPRESENTANTE LEGAL			ALEXSANDRO AVILA DE OLIVEIRA				
CPF			018.415.549-52				
Email			licitacao@gadistribuidora.com.br				
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO			Preço Unitário	Preço Total
7	Unidade	26	Mixer com 3 acessórios Potência (W) 400 Nº de velocidades : 2 Acessórios: 1 Miniprocessador 1 Batedeira 1 Copo Cor: Branco Tensão/Voltagem: 220V Conteúdo da Embalagem:1 Mixer com 3 Acessórios – 400W Dimensões: Mixer com 3 Acessórios - 400W – 220V Altura: 17,00 Centímetros Largura: 10,00 Centímetros Profundidade: 5,00 Centímetros. Garantia de no mínimo 01 ano. Modelo: RI1364 Marca: Walitta Fabricante: Walitta Continente – 5 Garopaba – 2 Canoinhas – 4 São Miguel – 2 Florianópolis -2 Gaspar – 1 Araranguá – 1 Xanxerê – 2 Urupema – 2 IFSC Rede – 5			R\$ 220,00	R\$ 5.720,00
						TOTAL	R\$ 5.720,00

EMPRESA (2)			DANIEL PIRES NICOLAU - ME				
Endereço			RUA HIPOLITO RODRIGUES DA CUNHA, 470 - PARQUE DAS GAMELEIRAS – UBERABA – MG. CEP:				
CNPJ			71.383.475/0001-52				
TELEFONE/FAX			(34) 3075-5781 / 3077-2867				
REPRESENTANTE LEGAL			DANIEL PIRES NICOLAU				
CPF			505.466.601-00				
Email			depositonicolau@hotmail.com				
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO			Preço Unitário	Preço Total



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

4	Unida de	9	<p>Divisora- Divisora manual de mesa, com mesa suporte de apoio. Possibilita a compressão da massa e a divisão do bloco em trinta pedaços iguais de casa vez. A divisora deve cortar, obrigatoriamente, unidades de massa uniformes em questão de peso, possibilitando cortes com 30g e também com 100g, mantendo, assim um padrão na produção. Deve conter bandeja removível que recebe o bloco de massa. Esta bandeja deve ser toda em aço inoxidável, não havendo necessidade de untar com óleo no ato no corte. A estrutura do corpo (bloco divisor) deve estar na parte superior da máquina, evitando desta forma o acúmulo de restos e resíduos de massa internamente, o que facilita a higiene e limpeza do equipamento. O bloco divisor deve ser revestido em cromo duro, resistente a oxidação e que não provoque ferrugem. O funcionamento é manual. Equipamento de fácil operação, com acionamento ergonômico de cima para baixo, de forma que o operador não precise curvar-se nem baixar-se para realizar a operação e utilizar o equipamento. A alavanca deve ser de material lavável e resistente, devendo estar localizada na superfície mais alta do equipamento, sobre a parte superior da máquina onde está localizada a estrutura de corte internamente. De fácil instalação. Deve vir com mesa suporte de apoio própria, com rodinhas giratórias e freios em dois pés. As dimensões do corpo da divisora propriamente dita (sem a mesa de apoio) deve ser de 130cm de altura, 51cm de largura e 41cm de profundidade. Garantia de no mínimo 01 ano. Modelo: DMV30 Fabricante: Venâncio Marca: Venâncio Continente – 2 Florianópolis – 2 Araranguá – 1 IFSC Rede – 4</p>	R\$ 1.407,00	R\$ 12.663,00
				TOTAL	R\$ 12.663,00

EMPRESA (3)			DUCA MOVEIS LTDA - EPP		
Endereço			RUA SETE DE SETEMBRO, 1069,sala 07, Centro – Blumenau – SC. CEP: 89.010-207		
CNPJ			85.354.306/0003-60		
TELEFONE/FAX			(47) 3340-7161/ 3322-5046/ 3329-3005		
REPRESENTANTE LEGAL			EDUARDO CARVALHO SOARES		
CPF			753.434.449-20		
Email			contato@ducamoveis.com.br/ vendas@ducamoveis.com.br		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
1	Unida de	10	<p>Balcão para pia, com 02 portas e 3 gavetas com corrediças metálicas, dimensões (LxAxP): 120x81x52 cm em MDF, espessura mínima 15mm, padrão branco, puxadores em metal reforçado e dobradiças de pressão em metal. Garantia de no mínimo 01 ano. Marca: Sea Plus Fabricante: Sea Plus Continente – 2 Jaraguá – 2 Araranguá – 1 Urupema – 1 São Carlos - 2 Rede IFSC - 2 ,</p>	R\$ 474,44	R\$ 4.744,40
2	Unida de	10	<p>Pia de inox AISI 304(8/10), espessura mínima 0,6mm, acabamento acetinado, com bordas altas (mínimo 5mm), tamanho de 1,20 metros, cuba retangular mínimo de 40x 34cm, com profundidade de 15 cm ou superior. Garantia de no mínimo 01 ano. Marca: Ghelplus Fabricante: Ghelplus Continente – 2 Jaraguá – 2 Araranguá – 1 Urupema – 1 São Carlos - 2 Rede IFSC – 2</p>	R\$ 144,01	R\$ 1.440,10



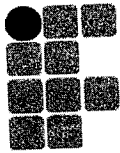
INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

9	Unidade	12	Fogão de piso 4 bocas branco: tampa de vidro, acendimento automático total, forno superautolimpante, painel limpa-fácil com botões removíveis, puxador de aço, capas dos queimadores esmaltadas, mesa inox sobreposta, vidro duplo na porta do forno, válvula de segurança no forno, botões com trava de segurança, 1 prateleira fixa.voltagem:220volts ou bivolt, queimadores em 2 potências.. Classificação energética: a. Medidas aproximadas (axlpx): 860 x 500 x 616 mm. Garantia de no mínimo 01 ano. Modelo: Sirius Plus 4 bocas Marca: Braslar Fabricante: Braslar Continente – 2 Jaraguá – 2 São Miguel – 2 São Carlos - 2 Rede IFSC – 4	R\$ 381,99	R\$ 4.583,88
				TOTAL	R\$ 10.768,38

EMPRESA (4)			ELFORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA - ME				
Endereço			RUA JOÃO GUALBERTO DE OLIVEIRA, 200, Sala 2 – Picadas do Norte – São José – SC. CEP: 88.106-535				
CNPJ			09.213.849/0001-18				
TELEFONE/FAX			(48)3343-0002				
REPRESENTANTE LEGAL			JOSIANE CRISTINA PAMPLONA SCHWAMBACH				
CPF			003.975.649-10				
Email			elfortimportadora@hotmail.com				
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total		
6	Unidade	23	Batedeira planetária profissional - Batedeira planetária de mesa com tacho de inox, com 575 Watts de potência, com 10 velocidades, com tigela tacho removível em aço inox, com alça e capacidade para 6,9 litros, com protetor de respingos que permite adicionar alimentos durante o funcionamento dos batedores, com exclusivo sistema que prepara alimentos mantendo a velocidade dos ingredientes desde um creme leve à uma massa pesada de pão sem prejudicar o desempenho. Com excelente desempenho. Acompanha três tipos de batedores: globo (massas leves), gancho (massas pesadas) e palma ou raquete (massas médias). Opção de seleção de tensão 220V. Preferência pela cor branca. Corpo todo em metal com dimensões aproximadas de: Altura 49,3cm, Largura 33,5 e Profundidade 43,5cm. Garantia mínima de 1 ano. Acompanha manual em Português. Marca: KitchenAid Fabricante: KitchenAid Modelo: Stand Mixer Profissional Continente – 10 Garopaba – 1 Canoinhas – 3 Florianópolis – 2 Araranguá – 1 Urupema – 1 IFSC Rede – 5	R\$ 2.775,00	R\$ 63.825,00		
				TOTAL	R\$ 63.825,00		

EMPRESA (5)			MASTER AUCTION TRANSPORTES E COMERCIO DE ELETRO ELETRON				
Endereço			RUA EMILIO BERTOLINI, 503 – CAJURU – CURITIBA – PR. CEP: 82.920-030				
CNPJ			05.046.360/0001-48				
TELEFONE/FAX			(41) 3366-2362				
REPRESENTANTE LEGAL			GLAUCIO ROBERTO FERREIRA				
CPF			025.766.909-47				
Email			masterauction.g@gmail.com				
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total		

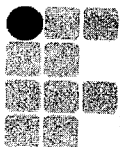


INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

5	Unidade	17	Batedeira tipo planetária – batedeira planetária com oito velocidades, com controle eletrônico, corpo em plástico resistente branco e tigela (tacho) em inox (que apresenta grande durabilidade). Possui capacidade para 4 litros. Contém três batedores em metal, sendo um deles em formato de globo, para o batimento de massas leves, o segundo em formato de pá ou raquete para o batimento de massas mais firmes, e o terceiro batedor em formato de gancho para o batimento de massas pesadas. Apresenta dimensões aproximadas de 31cm de altura, 40cm de largura e 22,5cm de profundidade. Possui bocal alimentador transparente e feito em san cristal para adicionar ingredientes durante o funcionamento evitando respingos. Botão de velocidade rotativo, botão de abertura e porta-fio que facilita a conservação do fio e acondicionamento do produto. Consumo de (KW/h) 0,15KW/H. Motor 300W. Voltagem de 220V. Peso líquido aproximado do produto de 4kg. Garantia de 12 meses. Produto acompanha manual de instruções. Modelo: SX80 Deluxe Marca: Arno Fabricante: Arno Continente – 4 Garopaba – 2 Florianópolis – 2 Gaspar – 1 Urupema – 1 São Carlos - 1 IFSC Rede – 5	R\$ 463,00	R\$ 7.871,00
10	Unidade	9	Fogão a gás de piso, 4 queimadores: sendo 1 rápido e 3 semi-rápidos, com potência de Rápido: 2,75kw Semi-rápido: 1,65kw, branco, mesa de aço inox, com acendimento automático, bocas esmaltadas, botões removíveis, grades individuais, forno autolimpante e com luz de 25w no interior, com prateleiras de forno, ao menos uma deslizante, temperatura do forno de pelo menos 140 a 280°C, classe A de consumo de gás e energia, bivolt. Garantia de pelo menos um ano. Modelo: BF050CB Marca: Brastemp Fabricante: Whirlpool Continente – 2 Caçador – 1 Araranguá – 1 Urupema – 1 IFSC Rede – 4	R\$ 680,99	R\$ 6.128,91
11	Unidade	9	FOGÃO TIPO COOKTOP Elétrico, 4 bocas de 60 cm, possui lâmpada piloto, luz de calor residual, funcionamento elétrico acendimento superautomático, com acabamento vidro cerâmico na cor preta, com as seguintes potências dos queimadores: 2 queimadores a 1,20KW e 2 queimadores a 1,80W, tensão de 220v . Garantia de no mínimo 01 ano. Modelo: Cooktop 4Q Marca: Fischer Fabricante: Fischer Continente – 2 Lages – 2 Urupema – 1 IFSC Rede – 4	R\$ 1.310,00	R\$ 11.790,00
				TOTAL	R\$ 25.789,91

EMPRESA (6)	TOPEMA COZINHAS PROFISSIONAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
Endereço	AV. ROBERTO GORDON, 171, Taperinha, Diadema, São Paulo – SP. CEP: 09.990-090				
CNPJ	60.726.403/0001-44				
TELEFONE/FAX	(11) 2134-7400/ 4071-1117				
REPRESENTANTE LEGAL	RONALDO FERRAZ CURY				
CPF	097.336.308-88				
Email	ronaldo@topema.com, licitacao@topema.com				
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

8	Unidade	7	<p>Processadora elétrica de resíduos orgânicos para cozinha profissional/industrial (Capacidade: 30 kg por ciclo) Equipamento para redução do volume dos resíduos orgânicos provenientes de cozinhas profissionais/industriais. Transforma todo o resíduo orgânico como sobra de alimentos, folhas, legumes, cascas de frutas, sementes, massas, carnes diversas, entre outros em biomassa podendo ser usada como adubo, base para ração animal ou combustível renovável. Reduz o volume do resíduo orgânico acima de 70% da carga inicial, transformando os resíduos em elementos nutrientes para o solo. Decompõe parcialmente os resíduos orgânicos sem necessidade de aditivo químico, enzimas ou incorporação de micro-organismos. Equipamento com estrutura, corpo interno e revestimentos externos totalmente em aço inox. Acabamento escovado nas partes visíveis. Porta de abastecimento e de saída com vedação. Sistema de segurança que desliga os agitadores caso a porta seja aberta durante o processo, para evitar que se tenha acesso às partes com movimento, internamente. Reciclagem de parte da água do resíduo gerada durante o processo. Não necessita de água externa. Apresenta painel de controle automático e pré-configurado. Indicadores digitais de temperaturas do processo, do óleo de aquecimento e do ar desodorizado, além do tempo decorrido do ciclo. Possui também chave liga-desliga, botão de início de processo, botão de início do descarregamento, botão de parada de emergência e lâmpada indicadora de final de processo. Capacidade: 30 kg de resíduos orgânicos por ciclo. Tempo por ciclo (média): 4 a 9 horas. Potência: 3,8 kW. Consumo: 1,8 kWh. Eletricidade AC 200v/220, 50Hz/60Hz, Monofásica. Peso aproximado do equipamento: entre 165-175 kg. Inclui serviço de transporte até o endereço: Rua 14 de julho, 150, Coqueiros, Florianópolis/SC. CEP:88075-010 (Câmpus requisitante do IFSC). Inclui serviço de instalação do equipamento. Inclui garantia de 2 (dois) anos. Inclui um (1) minicurso ou capacitação, a ser realizado por técnico especializado na data de instalação do equipamento. O minicurso/capacitação destina-se a servidores do Câmpus requisitante (mínimo: 5 servidores). Assuntos a serem abordados no minicurso/capacitação: procedimentos para utilização do equipamento e sua manutenção básica. Modelo: Marca: ECO 30 Marca: ECO 30 Fabricante: ENIC/TOPEMA Continente – 1 Garopaba – 1 Canoinhas – 1 Florianópolis – 1 Araranguá – 1 Urupema – 1 IFSC Rede – 1 São Carlos – 1</p>	R\$ 46.000,00	R\$ 322.000,00
			TOTAL	R\$ 322.000,00	
VALOR TOTAL DA ATA				R\$ 440.766,29	

9

